

Lei N.º 012/2001

Autoria: Executivo Municipal

Data: 23 de julho de 2001

Sumula: Autoriza o chefe do Poder Executivo a
conceder reajuste salarial.

A Câmara Municipal de Scarvima, Estado do
Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do poder
Executivo Municipal a conceder um reajuste salarial de 4% (quatro
por cento) para todo funcionalismo Público Municipal.

Art. 2.º - Derrogam as disposições em contrário

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Scarvima, aos 23 dias do mês de julho de 2001

~~Paulo Volley Zompieri~~
Paulo Volley Zompieri
Prefeito Municipal